



## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.155.282/0001-24**, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, **Sr.ª MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO**, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 40/2025, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 03/2025**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Colaboração nº 12/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de Agosto de 2025**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

Hugo Lázaro Marques Martins  
Procurador Geral - OAB/MG 118.208  
Município de João Monlevade



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 12/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

**João Monlevade, 14 de maio de 2025.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de João Monlevade

**MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO  
MONLEVADE – APAE

Hugo Lázaro Marques Martins  
Procurador Geral - OAB/MG 113.205  
Município de João Monlevade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA  
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG, CEP: 3590-314 CNPJ Nº 19.155.282/0001-24  
e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone: (031) 3851.3952

Plano de Trabalho 2024 - Projeto "AMPLIANDO ATENDIMENTO"  
TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2024  
Chamamento Público/CMDCA nº 003/2023 - Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade			CNPJ: 19.155.282/0001-24
ENDEREÇO: Rua Palmas, nº 234 - bairro Baú			
CIDADE: João Monlevade	U.F:MG	CEP: 35930-314	DDD/TELEFONE: (31)3851-3952
			E-MAIL: <a href="mailto:projetos.apaejm@gmail.com">projetos.apaejm@gmail.com</a>
NOME DO PRESIDENTE: Mércia Ferreira Pires Cardoso		CPF: 040.424.516-16	
		RG: MG-10.587.940	
		SITE: <a href="https://www.instagram.com/jmapae/">https://www.instagram.com/jmapae/</a>	
ENDEREÇO: Rua Oiti, nº 58, Bairro Recanto Paraíso			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-033	DDD/TELEFONE: (31) 99327-8759
			E-MAIL: <a href="mailto:apae20202022@gmail.com">apae20202022@gmail.com</a>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 112/2018 e Edital de Chamamento Público/CMDCA nº 03/2023.			
DIRETRIZ: <b>Promoção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes</b> Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado. Essas ações poderão ser alcançadas através de: a) Atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte, cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas, fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações; b) Atendimentos especializados através de profissionais devidamente qualificados.			

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "AMPLIANDO ATENDIMENTO", através da contratação dos serviços de profissionais de Psicologia e Educador Social para atuar no Centro Dia da Apae de João Monlevade, na ambiência Corpo e Movimento, incrementando o quadro de profissionais que atuam na instituição devido ao aumento da demanda dos usuários atendidos na APAE de João Monlevade.

*Mercedez*

### 3. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, atendida no Centro Dia da APAE de João Monlevade.

### 4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, institui oficialmente o Sistema Único de Assistência Social – SUAS criado em 2005, conferindo a Assistência Social status de Política Pública. Seguindo a regulamentação do SUAS, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, aprovou a tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, e dentre eles, o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, com o objetivo de ofertar atendimento especializado para este público, considerando que pode ter suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Desta forma, o Centro Dia foi caracterizado como serviço assistencial que desenvolve um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais; identificação de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; inclusão em outros serviços no município; orientação e apoio aos cuidadores familiares; produção de conhecimentos de referência para o SUAS, dentre outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e risco por violação de direitos.

Neste sentido, e seguindo a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, as atividades devem ser realizadas por equipe multidisciplinar e tem início com a acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e sua família/cuidadores, e a elaboração conjunta de um Plano de Atendimento Individual ou familiar. No contexto, os profissionais que atuam no Centro Dia devem executar atividades de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades em oficinas diversificadas como, música, teatro, atividades com água, esporte e lazer, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da APAE, mas envolvendo, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros espaços, dentro do município ou até mesmo fora dele.

Na APAE de João Monlevade, os usuários trazidos por demandas espontâneas das famílias e da comunidade; pelos encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais e demais políticas públicas municipais tem aumentado bastante nos últimos anos. Após o término do período escolar, as famílias e cuidadores se deparam com algumas das situações supracitadas, que tendem a agravar as limitações das pessoas com deficiência.

Atualmente, o serviço é executado por equipe formada por uma Coordenadora e uma Assistente Social, além de professores cedidos pela Fundação Crê-ser, que auxiliam nas atividades propostas. No entanto, a equipe mínima não reflete satisfatoriamente a necessidade da comunidade, que aumenta significativamente. Por isso, o recurso desta parceria é essencial para a contratação de 01 (um) profissional de psicologia e 01 (um) educador social para atendimento dos usuários do Centro Di

*[Assinatura]*

da APAE de João Monlevade na ambiência Corpo e Movimento; mão de obra de extrema importância para possibilitar condições de adaptação e favorecer o desenvolvimento nos aspectos afetivos e cognitivo das pessoas com deficiência e suas famílias/cuidadores, aumentando a qualidade de vida destes e construindo possibilidades de inserção no meio social.

Considerando também a necessidade de se manter o registro e arquivamento das informações dos usuários e sua evolução na medida em que são realizadas as atividades no Centro Dia, a entidade pretende utilizar parte do recurso para aquisição de pastas catálogo, em modelo padrão definido pela equipe técnica, facilitando a organização do serviço, a elaboração de relatórios e de acompanhamento e avaliação de resultados dos usuários.

#### 4.1 - METODOLOGIA

A metodologia de trabalho do psicólogo no Centro Dia da APAE de João Monlevade envolve a realização de avaliações psicológicas, acompanhamento terapêutico individual e em grupo, elaboração e execução de planos de intervenção, além de orientação e suporte às famílias dos usuários. O psicólogo também deve promover atividades que visam o desenvolvimento emocional, social e comportamental dos usuários, além de trabalhar em parceria com a equipe multidisciplinar existente na instituição para garantir um atendimento integrado.

Já o educador social deve atuar no planejamento e execução de atividades socioeducativas e de integração, promovendo a participação ativa dos usuários em atividades de lazer, cultura, esporte e recreação. Além disso, o educador social deve estimular a autonomia e a independência dos usuários, trabalhando habilidades para a vida diária e promovendo a inclusão social.

Ambos os profissionais devem atuar em conjunto, nos dias de segunda a sexta feira, compartilhando informações e trabalhando de forma integrada para o bem-estar e desenvolvimento dos usuários atendidos. A partir da celebração da parceria, a contratação se dará no período de 12 (doze) meses.

Para o registro de todas as informações e evoluções dos usuários, o arquivamento será realizado em pastas catálogos padronizado pela equipe, que serão adquiridas a partir da necessidade da instituição, que já possui algumas delas.

#### 5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 14/02/2018

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 07 anos

#### 6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

*feicid arq*

O Serviço de Proteção Social Especial ofertado em Centro Dia da APAE de João Monlevade, na ambiência "Corpo e Movimento" pretende estar em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS e objetiva prestar atendimento especializado nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, potencializando a autonomia e a criando estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovendo a inserção familiar e social.

Ao ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias/cuidadores no Centro Dia da APAE de João Monlevade, espera-se obter como resultado a diminuição das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito, combater os direitos violados e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos usuários, considerando o apoio prestado pelo serviço aos usuários com vistas: ao acesso a direitos socio assistenciais de oferta pública de cuidados pessoais nas situações de dependência voltados ao desenvolvimento de autonomias; à proteção nas situações de negligência, abandono, maus-tratos, violação dos direitos; outros riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; à diminuição do isolamento e da exclusão social tanto das pessoas em situação de dependência quanto do seu cuidador; à prevenção da institucionalização e apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade; à prestação de suporte às famílias contribuindo para a diminuição do estresse decorrente da prestação de cuidados prolongados, do alto custo da atenção e favorecendo a inclusão dos cuidadores familiares no mundo do trabalho; à prestação do apoio aos cuidadores familiares por meio da orientação sobre as atividades de cuidar e da importância de auto cuidar-se; ao fomento do conhecimento sobre deficiências e situações de dependência e sobre a tecnologias assistias de autonomia no serviço, no domicílio e na participação social, tornando o serviço uma referência no assunto e na qualificação dos demais serviços no âmbito do SUAS.

#### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Para o trabalho do profissional de psicologia:

- Participar da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade;
- Elaborar, juntamente com a equipe atuante no Centro Dia, Plano Individual e ou Familiar de Atendimento do usuário – PDU;
- Definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço;
- Orientar e apoiar e apoiar os Cuidadores do Centro Dia;
- Apoiar e orientar os familiares/cuidadores, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio, se necessário;
- Realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário;

*juca*

- Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
- Elaborar relatórios, juntamente com a equipe atuante no Centro Dia;
- Propor melhorias do processo;
- Interagir com a Coordenação do serviço para fomento de informações.

**Para o trabalho do Educador Social:**

- Dar suporte e apoio à equipe do Centro Dia;
- Acompanhar e assessorar os usuários em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da unidade de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes, etc.;
- Apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço;
- Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais;
- Apoio na ingestão assistida de alimentos;
- Apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais;
- Promoção de ações preventivas de acidentes;
- Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe;
- Colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários
- Realização de atividades com o usuário e familiares/cuidadores, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como a residência, a comunidade, clubes, etc., com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados;
- Realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

**8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Promover atividades diversas que proporcionam o desenvolvimento das habilidades de comunicação, linguagem, convivência, independência, autonomia, consciência corporal, lateralidade, coordenação motora, noção espacial, entre outras habilidades;	- Contratar 01 (um) profissional de Psicologia para desenvolver atividades no Centro Dia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. - Contratar 01 (um) Educador Social para desenvolver atividades no Centro Dia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	Junho/2024 a agosto/2025
2) Manter o registro e arquivamento dos documentos e relatórios dos usuários	Aquisição de 12 (doze) pastas catálogo	Conforme a demanda do projeto, durante a vigência da parceria

*Handwritten signature*

**9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Promover atividades diversas que proporcionem o desenvolvimento das habilidades de comunicação, linguagem, convivência, independência, autonomia, consciência corporal, lateralidade, coordenação motora, noção espacial, entre outras habilidades;	Aproximadamente de 30 usuários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia da Carteira Profissional;</li> <li>- Cópia de registro no Conselho de Classe;</li> <li>- Cópia da folha de ponto;</li> <li>- Cópia do contracheque;</li> <li>- Comprovante de pagamento de encargos por meio de transferência eletrônica;</li> <li>- Comprovante de pagamento do profissional por meio de transferência eletrônica;</li> <li>- Relatório mensal das atividades assinadas pelo Psicólogo e do Educador Social;</li> <li>- Relatório de atividades realizadas com usuários;</li> <li>- Relatório fotográfico condizente com o cumprimento da meta.</li> </ul>
2) Manter o registro e arquivamento dos documentos e relatórios dos usuários	Aproximadamente de 30 usuários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cotação de preços mínimo de 03 orçamentos;</li> <li>- Nota fiscal eletrônica</li> <li>- Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica</li> <li>- Relatório fotográfico das pastas catálogo</li> </ul>

**10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**

**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

- Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos dirigidos ao público da política de assistência social;
- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectuais e múltiplos;
- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

*[Assinatura]*

- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

#### 10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE de João Monlevade, foi fundada em 1975, fruto de um movimento pioneiro no Brasil para prestar assistência médico-terapêutica as pessoas com deficiência intelectual. Os contextos sociopolítico, econômico e cultural no qual a APAE foi fundada categorizavam as pessoas com deficiência múltipla e intelectual como diferentes dos demais, provocando dificuldades na aprendizagem. Por conseguinte, as instituições de ensino público e privado excluíam essas pessoas dos processos de ensino e aprendizagem que ofereciam à população escolar. Neste sentido, a APAE foi criada com o objetivo de promover atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. Este movimento foi, ao longo dos anos, modificado e reestruturado, ofertando programas, projetos e serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social, garantindo a defesa dos direitos da pessoa com deficiência na perspectiva inclusiva, proporcionando acessibilidade a todos os serviços na Instituição bem como na rede municipal onde a pessoa está inserida.

A entidade é dirigida voluntariamente por uma Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Administrativo e mantém suas atividades através de doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, além de parcerias com os poderes públicos federal, estadual e municipal.

A atuação da APAE de João Monlevade atualmente se dá nas áreas de: Assistência Social, através do Centro Dia; de Educação através do atendimento de alunos do Ensino Fundamental e EJA - Educação de Jovens e Adultos (anos finais) na Escola de Educação Especial Maria Senhorinha; e na área da Saúde através do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Múltipla e TEA - SERDI, além de prestar aos alunos/usuários os serviços básicos de odontologia.

#### 10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias/cuidadores, atendidas no Centro Dia da APAE de João Monlevade.

*Interventor*

#### 10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

Os serviços prestados no Centro Dia da APAE de João Monlevade são executados por equipe mínima composta por uma Coordenadora e uma Assistente Social, além de professores cedidos pela Fundação Crê-ser, que auxiliam nas atividades propostas.

No entanto, a partir do desenvolvimento das atividades e consulta às famílias/cuidadores em momentos de atividades em grupo e reuniões, a equipe recebeu reclamações pertinentes a estes serviços, que revelaram uma comunidade sedenta de mais atividades que auxiliem no cumprimento dos objetivos da instituição, ensejando a contratação dos profissionais elencados, para atendimento dos usuários do Centro Dia da APAE de João Monlevade na ambiência Corpo e Movimento, considerando que a equipe existente não tem condições de atender a demanda a instituição recebe.

As famílias/cuidadores periodicamente solicitam relatórios e registros daqueles que utilizam os serviços tipificados da Assistência Social na APAE, que correspondem àqueles que são oferecidos no Centro dia. Na perspectiva de organização adequada que facilita o registro e consulta das informações dos usuários, para atender as solicitações das famílias/cuidadores, é necessária a aquisição das pastas para armazenamento das informações, podendo responder com mais celeridade as dúvidas eventualmente que possam surgir.

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 12 meses -13 de junho/2024 a 14 de junho/2025

11.2. 1º TERMO ADITIVO: 15 de junho/2025 a 31 de agosto/2025

11.3. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais)

##### 11.3.NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1 Remuneração de pessoal e encargos (psicólogo e educador social);

11.3.2 Aquisição de pastas catálogo;

##### 11.4VALORES ESTIMADOS DA DESPESA:

11.4.1 Remuneração de pessoal e encargos (psicólogo) - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) /Mês;

11.4.2 Remuneração de pessoal e encargos (educador social) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/Mês

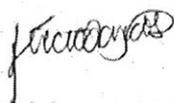
11.4.3 Aquisição de pastas catálogo - R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);

#### 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única

R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais)

#### 13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA

Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade - MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24

e-mail: projetos.apaejm@gmail.com - Fone:(031)3851.3952

13.1.	BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL
13.2.	Código da Agência: 2220-9
13.3.	Número da conta corrente: 60.713-4

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
Itens de despesa		Valor unitário/mensal	Valor total
1.	Salário Psicólogo e encargos	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
2.	Salário Educador Social e encargos	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
3.	Pasta catálogo	R\$ 29,00	R\$ 360,00
Valor total da parceria			R\$ 66.360,00

João Monlevade, 06 de maio de 2025.

  
Mércia Ferreira Pires Cardoso  
Presidente da APAE/JM

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 06 de maio de 2025.

  
CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

---

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024 – APAE**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sr.<sup>a</sup> MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 40/2025, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2025, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto:  
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;  
Adequar o Plano de Trabalho originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 12/2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 31 de Agosto de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 12/2024, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi

lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 14 de maio de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***

Prefeito Municipal de João Monlevade

***MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO***

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade –APAE

**Publicado por:**

Elisangela Bicalho Silva

**Código Identificador:6D097C6B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/05/2025. Edição 4020

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>